



Município de Trizidela do Vale  
Proc. 0801001/2019  
LS. 319  
Rub. /

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES


Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2019 – SRP, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal o Imparcial e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA.

Trizidela do Vale/MA, em 11 de março de 2019.

~~Felipe Pinheiro Nogueira~~  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

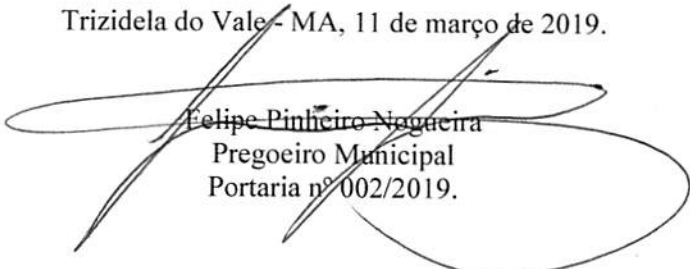
CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 082/2019/120/19  
LS. 320  
Rub. 

### AVISO DE LICITAÇÃO.

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019.** A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** horário local do dia **29 de março de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelado aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2013, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653.

Trizidela do Vale - MA, 11 de março de 2019.

  
Felipe Pinheiro Nogueira  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2019.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0801001/2019  
LS. 321  
Rub. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 - SRP, datado de 11/03/2019, a ser julgado em **29 de março 2019 às 08h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelado aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA.**

Trizidela do Vale/MA, 11 de março de 2019.

**Felipe Pinheiro Nogueira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. A Prefeitura Municipal de Bertioga/MA...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale...

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale...

ABANDONO DE EMPREGO JOSETE MORENO PEREIRA. A sua ausência continua e injustificada ao trabalho...

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO HOTELERO, EM MEIOS DE HOSPEDAGEM E DE GASTRONOMIA...

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019. O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO HOTELERO...

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO...

TRANSCREVEMOS ABAIXO JÁ COM A CORREÇÃO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO...

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO...

TRANSCREVEMOS ABAIXO JÁ COM A CORREÇÃO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO...

INSTRUMENTO DE DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO LUZ DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, FORMADO PELAS EMPRESAS FM RODRIGUES & CIA LTDA. E CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A.

FM RODRIGUES & CIA. LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.893.226/0001-95, NIRE 35.201.198.265 com sede Rua Hungria, nº 888, 1º andar, Conj. 11, Edifício Planar, Bairro Jardim Europa, São Paulo - SP...

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ sob o nº. 02.895.866/0001-84, NIRE 29.900.02758-9 com sede à Rua Ewerton Viana, nº 290, Edifício Boulevard São Empresarial, 2º andar, Caminho das Árvoreas, Salvador - BA, CEP: 41.822-022...

CONSIDERANDO QUE: (I) As Partes celebraram, em 15 de setembro de 2016, o Contrato de Constituição de Consórcio Operador, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº. 21600018499 ("Contrato de Consórcio")...

(II) Originalmente, os percentuais de participação das Partes no Consórcio eram: (i) 80% (sessenta por cento) para CITELUZ; e (ii) 40% (quarenta por cento) para FM&C.

(III) A CITELUZ transferiu a integralidade de sua participação acionária na sociedade de propósito específico SUR ILUMINAÇÃO DO FUTURO SFE S/A, sociedade anônima fechada de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.288.568/0001-43, com sede à Praça São José, nº. 305, sala 15, Centro, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000 (SFEZ).

RESOLVEM as Partes celebrar este Instrumento de Dissolução do Consórcio ("Dissolução"), de acordo com os seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o encerramento definitivo e a dissolução do Consórcio, nos termos das artigos 273 e 276, da Lei nº. 8.040/76, em virtude de transferência da integralidade da participação acionária da CITELUZ na SUR.

1.2. Para todos os efeitos, considerará-se à encerrado o Consórcio a partir da data de 27 de agosto de 2018, independentemente das repartições, balancetes, posturas ou demais atos legais ou contratuais, reais, jurídicos ou administrativos que se houverem realizado.

1.3. As Partes declaram que as contas bancárias abertas perante o Banco Itaú, Agência 3214, Conta Corrente nº 58.719.5, as quais são de titularidade do Consórcio, terão o seu encerramento efetuado até o dia 07 de agosto de 2018, não restando qualquer saldo a ser devolvido entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. As Partes declaram, sob as penas da lei, que estão devidamente quitadas com todas as obrigações contratuais e legais, não tendo a declarar uma outra dívida, passiva ou contingida, real ou passiva em relação a todas as fatos, obrigações e responsabilidades referentes ao Consórcio, nada tendo uma a reclamar da outra, a qualquer título.

2.2. A FM permanecerá integral e exclusivamente responsável, a partir do dia 04 de julho de 2018, por eventuais penalidades, despesas, precatórios, contingências, ações ou penhoras de natureza cível, jurídica, administrativa, fiscal, trabalhista, cível, criminal ou qualquer natureza relativas ao Consórcio, a execução daqueles documentos e/ou instrumentos e/ou obrigações reconhecidas para CITELUZ.

2.3. As Partes decidiram consensualmente sobre a propositura conjunta de qualquer demanda judicial contra quem de direito, para eventos ocorridos até a data de assinatura desta Dissolução, cabendo, neste caso, a ambas as Partes arcar com as custas e ônus de propositura, especialmente com relação às partes julgadas a sua favor, nos autos, desde que não devierem ser arcaadas por uma das Partes, de acordo com o seu percentual de participação no Consórcio.

2.4. O eventual recebimento de valores pelo Itaú nas demandas judiciais a que se refere o item 2.3 acima será repartido entre as Partes, de acordo com o percentual original de participação no Consórcio.

2.5. Fica desde já estabelecido que a FM ficará exclusiva e individualmente responsável pela condução dos processos existentes que envolvem o Consórcio, anjam em caso necessário a mentes anteriores ou posteriores à Dissolução, podendo contratar advogados, consultores, peritos, ou qualquer outro profissional, desde que não seja necessário para defender o interesse das Partes com relação ao objeto do Consórcio.

2.6. Na hipótese de a CITELUZ vir a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, sobre eventos ocorridos após a data da Dissolução, desde que não decorram de fatos ou fatos necessários por sua culpa exclusiva, a CITELUZ informará a FM que mantiverá a CITELUZ totalmente isenta de qualquer prejuízo ou custo, devendo a FM arcar com os custos necessários para a atuação da CITELUZ no caso previsto de demanda ou para instrução imediata das medidas administrativas que estejam sendo tomadas perante a ou em face da CITELUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS E DESPESAS.

3.1. Fica acordado entre as Partes que, a partir de 04 de julho de 2018, todos os pagamentos e custos de manutenção do Consórcio ou para sua representação, em juízo ou fora dele, correrá exclusiva e unicamente por FM, não cabendo qualquer reembolso ou indenização por parte de CITELUZ, que deverá ser mantida integralmente isenta de qualquer despesa decorrente do presente contrato a partir de data de Dissolução.

3.2. A FM ficará obrigada integralmente, a partir de 04 de julho de 2018, pelo pagamento por conta registrada sob o nome do Consórcio, incluindo todas as multas, penalidades, indenizações, ressarcimentos e compensações eventualmente devidas, independentemente do número de contribuintes e da causa da falta, quer decorra do contrato, ou resulte da violação de direito alheio, estando, sem se limitar, por negligência, omissão ou imprudência, sem prejuízo das perdas e danos correspondentes.

3.3. A FM ficará obrigada a reembolsar a CITELUZ, a partir de 04 de julho de 2018, por quaisquer custos, perdas, despesas, demandas, reclamações, custos diretos, multas, juros, prejuízos, penalidades, reembolsos, taxas ou outros tipos de obrigações que venham a ser efetivamente estabelecidas em razão de quaisquer demandas, incluindo, mas não se limitando, honorários advocatícios e outros processuais e judiciais, que a CITELUZ venha a incorrer para sua defesa em nome do Consórcio, sem prejuízo das perdas e danos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. De livre e total e voluntária vontade, físicas e jurídicas relacionadas às atividades do Consórcio ficarão sob a guarda e responsabilidade da FM, a qual deverá mantê-la em perfeito estado de conservação pelo prazo legal, sempre preservando a CITELUZ, durante tal período, o acesso total e irrestrito a toda a documentação, quando solicitada, o que deverá ser feito por escrito e com prazo e antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA - COMUNICAÇÕES

5.1. Todas as notificações, consentimentos, renúncias e demais comunicações via termos desta Dissolução deverão ser dados por escrito e entregues por carta registrada com meio de reconhecimento ou correio eletrônico, nos respectivos endereços indicados abaixo.

Se para a CITELUZ: Dr. João Pedro Ribeiro Assis, Rua Ewerton Viana, nº 290, Edifício Boulevard São Empresarial, 2º andar, Caminho das Árvoreas, Salvador - BA, jpedrass@itab.com.br

Se para a FM: Sr. Marcos Basso de Carmo Rodrigues, Rua Hungria, nº 888, 1º andar, Conj. 11, Edifício Planar, Bairro Jardim Europa, São Paulo - SP, marcosb@fmrod.com.br

5.2. Qualquer alteração nos dados acima deverá ser comunicada por escrito à outra Parte, sendo consideradas válidas todas as correspondências enviadas aos endereços e às pessoas indicadas acima, até que se comunique a referida alteração.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As Partes declaram, para todos os efeitos legais, firmadas e emitidas, a partir desta data, o Contrato de Consórcio e suas respectivas adições, alterações e apostilas.

6.2. A FM promoverá o necessário para proceder à baixa nos registros do Consórcio junto aos órgãos competentes.

6.3. A presente Dissolução obriga as Partes e os seus respectivos sucessores.

6.4. Nenhuma Parte será responsável perante a outra por danos individuais, lucros cessantes ou consequências no âmbito da presente Dissolução.

6.5. Caso haja qualquer dúvida ou conflito relacionado ao cumprimento do presente Instrumento, as Partes se comprometem a procurar uma solução em comum, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da notificação formalizada pela Parte que a sentir prejudicada. Uma vez receitada a notificação pela Parte que se sentir prejudicada, a outra Parte deverá responder e iniciar o procedimento de acordo em até 5 (cinco) dias úteis.

6.6. Ultrapassado o prazo designado acima e não tendo as Partes chegado a um consenso, a decisão de conflito que possível deverá ser dada por via judicial, elegendo-se, para tanto, o foro da capital do comércio de São Paulo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 2 (dois) dias de igual hora e forma juntamente com 2 (duas) testemunhas.

RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO PARA PARTES - ASSINATURAS NA PÁGINA SEQUENTE

PÁGINA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO OPERADOR, FORMADO PELAS EMPRESAS FM RODRIGUES & CIA LTDA E CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO S.A. EM 04 DE JULHO DE 2018

FM RODRIGUES & CIA LTDA
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO S.A.
Testemunhas:
Nome: [Assinatura] RG: 29.288.568-0001-43
Nome: [Assinatura] RG: 02.895.866-0001-84

3.5 MILHÕES DE CLIQUES MENSAIS. LEIA A TODA HORA E EM TODO LUGAR. O IMPARCIAL COM 12 ANOS DE CREDIBILIDADE.

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPRODISC. CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. A Presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 2431998...



MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO



### SUMÁRIO

#### TERCEIRO

Aviso de intenção de Registro de Preços.....	01/01
Decisão em Recurso Administrativo .....	01/03
Aviso de Licitação.....	02/03
Resultado de Julgamento.....	02/03
Aviso de Homologação.....	02/03

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, Processo Administrativo nº 1902001/2019, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 006/2014, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de equipamentos, acessórios e veículos tipo motocicleta, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Trizidela do Vale – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, situado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018). 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada no endereço acima mencionado. Trizidela do Vale – MA, 15 de março de 2019 – Francisco Rodrigues Morais Filho – Secretário Municipal de Segurança.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Processo Administrativo nº 1403001/2019, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 006/2014, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Trizidela do Vale/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, situado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser

licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018). 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, localizada no endereço acima mencionado. Trizidela do Vale – MA, 14 de março de 2019 – Ivanilson Soares de Lima – Secretário Municipal de Esportes.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 1012001/2018. PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. RECORRENTE: HIDROSONDA LTDA.** Em 15 de março de 2019, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, realizou análise do Recurso ao Processo em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão: RELATÓRIO. HIDROSONDA LTDA, interpôs, intempestivamente, Recurso Administrativo contra a Decisão desta Comissão Permanente de Licitação - CPL, proferida ao final da análise dos documentos de habilitação na Sessão realizada no dia 07 de março de 2019. Requer reconsideração da decisão recorrida, e caso entenda cabível a reconsideração, requer que o recurso que a comissão reveja a decisão seja encaminhado à apreciação da autoridade superior. Alegou, em síntese, que houve impropriedades nos critérios adotados por esta CPL para análise da documentação habilitatória da referida empresa: HIDROSONDA LTDA, no que tange ao CRC do sicaf vencido, como previsto no Item 5.2.1 "G" e Carteira profissional do Engenheiro/profissional responsável no item 5.2.3 "C" do Edital de Licitações do presente certame. DA ANÁLISE: A Comissão Permanente de Licitação, atendendo o inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal, assegura a todos os litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. Conforme nos ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro: "dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos, disciplinadas por legislação esparsa, que estabelece normas concernentes a prazo, procedimento, competência e outros requisitos a serem observados pelos petionários". (cf. in *Direito Administrativo*, 19ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2006, p. 698). A empresa HIDROSONDA LTDA, mesmo não participando da sessão do dia 07 de março de 2019, onde foi divulgado o resultado da habilitação das empresas no certame, a Comissão Permanente de Licitação, utilizou-se da forma de avaliação dos pressupostos recursais com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados. Assim, mesmo um recurso defeituoso, como, por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de petição. Com referência ao item 5.2.1 alínea "g" do Edital de Licitação da Tomada de Preço de nº 002/2018, a empresa HIDROSONDA LTDA, apresentou Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido em 29/11/2018 às 10:42hs, acompanhado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF onde está expresso "Situação do Fornecedor: Credenciado e Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2018 emitido em 29/11/2018 às 10:48hs" ficando claro que o cadastro da empresa encontra-se com sua validade vencida, descumprindo desta forma edital conforme item acima descrito. Outro item de habilitação descumprido pela empresa HIDROSONDA LTDA, foi o 5.2.3 alínea "c" onde a empresa não apresentou Carteira Profissional do Engenheiro/Profissional Responsável, limitou-se a apresentar a Carteira de Trabalho do Ministério do Trabalho que corresponde a comprovação de vínculo empregatício do item 5.2.3 da alínea "d" do edital, desta forma fica claro o descumprimento do item de habilitação do edital. DA DECISÃO: Nos termos da fundamentação supra, esta Comissão Permanente de Licitação, decide o INDEFERIMENTO do Recurso interposto, mantendo a decisão de Inabilitação da empresa: HIDROSONDA LTDA. Os autos serão encaminhados à autoridade superior para decisão, em atenção ao Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, cuja publicação deste julgamento será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos interessados. Trizidela do Vale-MA,

15 de março de 2019. FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE.  
FRANCILENE NUNES FRANCA DE SANTANA – SECRETÁRIA.  
ANTONIO DA SILVA AMORIN – MEMBRO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.** A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 18 de Abril de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA, Licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, 11 de março de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019.** A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) horário local do dia 29 de março de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelado aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2013, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, 11 de março de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º 003/2019 - SRP do tipo menor preço por item, em favor das empresas: GRÁFICA E EDITORA JM LTDA, CNPJ: 04.749.598/0001-77, no Valor Total de R\$ 206.261,98 (Duzentos e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa Oito Centavos), F P BORGES GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP, CNPJ: 07.829.743/0001-18, no Valor Total de R\$ 125.913,98 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa e Oito Centavos), GRÁFICA GIORDANIA EIRELI – EPP, CNPJ: 04.455.651/0001-27, no Valor Total de R\$ 471.899,52 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), e F. A. DE SOUSA FILHO, CNPJ: 24.426.668/0001-63, no Valor Total de R\$ 104.736,94 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), Objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale – MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Trizidela do Vale – MA, 15 de março de 2019. Edvan Ferreira Matos - Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.** Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Juventude na sede do Município de Trizidela do Vale/MA, tendo como vencedora a empresa LOPES CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.292.042/0001-05, sediada na Rua Santo Antônio, nº 310; a, Centro, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, considerada vencedora do certame no valor total de R\$ 1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Trizidela do Vale - MA, 14 de março de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.** Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 005/2019 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: JZ MEDEIROS EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.717.887/0001-76, sediada na Avenida Deputado Lister Caldas, nº 574, A, Centro, CEP nº 65.465-000 – Cantanhede/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais), objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, de documentos referentes aos exercícios de 2013 a 2016, junto as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Trizidela do Vale – MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Trizidela do Vale – MA, 15 de março de 2019. Edvan Ferreira Matos - Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP.** Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 - SRP, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelado Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, publicidade e marketing, para divulgação das ações do município de Trizidela do Vale – MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: GRUPO LUFRANE DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.143.248/0001-30, sediada na Rua Manoel Trindade, nº 145, Letra A, Bairro Boiada, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 162.045,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Trizidela do Vale /MA, em 13 de março de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP.** Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 - SRP, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual Aquisição de peças, serviços de manutenção preventiva e corretiva de trator e máquinas pesadas da frota do Município de Trizidela do Vale – MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.789/0001-86, sediada na Rua José de Alencar, nº 373, Bairro Alto da Conceição, CEP nº 59.600-619 – Mossoró/RN, vencedora do certame no valor total de R\$ 796.943,44 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Trizidela do Vale /MA, em 14 de março de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal.

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 0801001/2019  
FLS. 324  
Rub. \_\_\_\_\_



PL - Trizidela do Vale  
Proc. 0801001/20 19  
LS. 305  
Pub

f



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIII Nº 051 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	01
<b>APOSTILAS</b>	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outra .....	07
<b>ATAS</b>	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outras .....	08
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	19
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Cerâmica São Pedro Ltda e Outras .....	36
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros .....	38
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	80
<b>DECRETOS</b>	
Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA e Outros .....	83
<b>EDITAIS</b>	
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA e Outro .....	86
<b>ERRATAS</b>	
Câmara Municipal de Bacabeira - MA e Outras .....	91
<b>INSTRUMENTO</b>	
Consórcio Luz de São José de Ribamar .....	92
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento .....	93
<b>PORTARIAS</b>	
Prefeitura Municipal de Grajaú - MA e Outras .....	93
<b>TERMO DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	94
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	94
<b>TERMO DE HABILITAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	95
<b>TERMOS DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outro .....	95

Esta edição pública em Suplemento; o Balanço Patrimonial da CIMAR Cimentos do Maranhão - S.A.

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2018. **PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. Representante Legal: Júlio César Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP. CNPJ nº: 08.593.102/0004-70. Representante Legal: Loroana Coutinho de Santana. CPF nº: 007.137.333-06; Companhia

Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Representante Legal: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra. CPF nº 097.486.791-87. **OBJETO:** Viabilizar a conjugação de esforços das entidades signatárias na obtenção de informações que permeiam as atividades agropecuárias e no apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Subvenção Direta ao Produtor Extrativista dos produtores da sociobiodiversidade e do Programa Venda em Balcão no Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **JÚLIO CESAR MENDONÇA CORREA**; a senhora representante da AGERP, **LOROANA COUTINHO DE SANTANA**; e o senhor representante da CONAB, Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra. **JÚLIO CESAR MENDONÇA CORREA** -Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2018 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 0731/2019 - SINFRA DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,** por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, conforme ID 00840988, designado pela Portaria Nº. 29 de 1º de março de 2016 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, publicada no DOE de 7 de março de 2016, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **CONSTRUTORA SUCESSO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.588.906/0001-43, com sede na Rua do Getúlio Vargas, nº 500, Tabuleta, Teresina/PI, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "execução das obras de melhoria físicas e operacionais na Rodovia MA-315 - Entr. MA-225 Barreirinhas / Paulino Neves". **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2018 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 31/03/2019 com término previsto para 31/05/2019, e prorrogando o prazo de execução com término previsto para 29/03/2019. O mesmo é resultante da licitação na modalidade Concorrência nº 086/2017 - CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2019. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 14 de março de 2018. **ASSINATURAS:** **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e **TÚLIO MARCELO COSTA BEZERRA**, CPF sob nº 806.708.064-04, na condição de representante da empresa **CONSTRUTORA SUCESSO S/A**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2015 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 9752/2019 - SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,** por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet,





tados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) pastas "AZ" no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA) 14 de março de 2019. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - TP 06/2019.** A Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que realizará licitação na **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **TIPO:** Menor Preço **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de poços artesanais no Município de Paulo Ramos/MA. **ABERTURA:** Dia 02 de Abril de 2019 às 08:00 horas. **LOCAL:** Travessa Maranhão Sobrinho, nº 05 – Centro – Paulo Ramos - MA – Cep: 65.716-000. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus Anexos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, no endereço mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Paulo Ramos – MA, 15 de Março de 2019. Ornilo Sousa Melo Filho – Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - TP 07/2019.** A Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que realizará licitação na **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **TIPO:** Menor Preço **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia para o Município de Paulo Ramos/MA. **ABERTURA:** Dia 02 de Abril de 2019 às 10:30 horas. **LOCAL:** Travessa Maranhão Sobrinho, nº 05 – Centro – Paulo Ramos - MA – Cep: 65.716-000. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus Anexos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, no endereço mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Paulo Ramos – MA, 15 de Março de 2019. Ornilo Sousa Melo Filho – Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.** A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 18 de Abril de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA, Licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição

dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, 11 de março de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019.** A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) horário local do dia 29 de março de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelado aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2013, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, 11 de março de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

**AVISO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.** A Prefeitura Municipal de Morros, mediante seu Pregoeiro, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, do tipo Menor Preço por Item, tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização do aniversário da Cidade do Município de Morros/MA, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 do edital, realizar-se-á no dia 28 de Março de 2019, às 08:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, CEP 65.160-000. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação ou no e-mail: cpl.morros@gmail.com. Morros/MA, 13 de Março de 2019. Arlyson David Silva Ferreira - Pregoeiro Oficial

**AVISO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.** A Prefeitura Municipal de Morros, mediante seu Pregoeiro, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, do tipo Menor Preço por Item, tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestar os serviços sob demanda, relacionados à organização de eventos para realização do aniversário da Cidade de Morros/MA, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 do edital, realizar-se-á no dia 28 de Março de 2019, às 15:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, CEP 65.160-000. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal



MA, inscrito no CPF nº 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital, firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do contrato firmado com a EMOE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 04.071.521/0001-90, com sede na Avenida Nina Rodrigues, nº 09, Pavimento 03, Sala 302, Torre II, Ponta D'areia, São Luís-MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA**-Com base na motivação exposta nos autos do Processo Administrativo nº 029.819/2019-SINFRA, a partir de 12/03/2019 fica reincluído unilateralmente o Contrato n.º 072/2018 - UGCC/SINFRA, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 SALAS DE AULA, MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**-Em concordância com o ofício nº 030/2019-GS/SEDUC na fl. 03 do Secretário de Estado, o Sr. Felipe Camarão, solicitando o cancelamento do contrato 072/2018-UGCC/SINFRA referente à Construção de Escola Digna no Povoado de Taboca, Município de Sambaíba-MA, uma vez que o terreno cedido para a substituição da escola encontra-se em sub judice e sem prazo específico para que a situação seja solucionada, de acordo com o Parecer Técnico do Engenheiro Civil responsável pela obra, Fernando Santana Rosa - 2636545, na fl. 01. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**-Tendo em vista a reunião dos elementos essenciais exigidos à espécie, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade de rescisão unilateral do contrato nº 072/2018-UGCC/SINFRA, firmado entre a empresa EMOE ENGENHARIA LTDA e o Estado do Maranhão, por intermédio desta Secretaria de Estado de Infraestrutura, nos termos da fundamentação aqui tecida, com base no instrumento contratual e na Lei de Licitações e Contratos, conforme Parecer Juri-

dico nº 090/2019 nas fls. 20 à 24, nos autos do Processo 029.819/2019 - SINFRA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira revogam-se as disposições em contrário, considerando-se encerradas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 072/2018 - UGCC/SINFRA. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo de rescisão unilateral, que vai assinado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura - SINFRA, São Luís (MA), 12 de março de 2019. **ADENILSON PONTES RODRIGUES**-Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESENHA Nº 084/2019. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2018-PROCESSO Nº 1095/2018. FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA IMAX SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato por interesse da Administração. **BASE LEGAL:** Art. 79, inc. I da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2019. **ASSINATURAS:** Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão: o Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e Testemunhas. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Rescisões 2018. São Luís, 14 de março de 2019. Lívia Guanarê Barbosa Borges- Assessoria Jurídica -DPE/MA.

# ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial  
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624  
CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA  
Governador

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO  
Diretora-Geral do Diário Oficial

CPL - Trizidela do Vale  
Proc. 03010112019  
FLS. 323  
Rub.

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
  - Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
  - Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
  - Tipo da fonte: Times New Roman;
  - Tamanho da letra: 9;
  - Entrelinhas automático;
  - Excluir linhas em branco;
  - Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
  - Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
  - Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
  - Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
  - As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
  - Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
  - Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.
- Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

### TABELA DE PREÇOS

#### PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00
Judiciário.....	R\$ 7,00

#### VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ.....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido.....	R\$ 1,50

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.